



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Processo Licitatório nº 114/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Copa e Cozinha Descartáveis, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, localizado na Av. Leonel Beirão de Jesus, nº 1.465 no bairro Vila Sumaré, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 18.475.568/0001-24, neste ato representado por Cássio Fernandes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.813.889, expedida pela PCE/MG e do CPF nº 015.602.156-07, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2024**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 098/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 02/10/2025 a 01/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2025.



RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Documento assinado digitalmente

CASSIO FERNANDES DA SILVA

Data: 24/10/2025 09:39:48-0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>


LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Cássio Fernandes da Silva

CPF nº 015.602.156-07

SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

RG: MG 12238963

NOME: 

RG: MG.16.693.891